



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 42 DE 15 ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a migração dos medicamentos para hepatites virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 1.537 de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria Consolidada nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente da Assistência Farmacêutica;

II - A Nota Técnica CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 319 de 01 de outubro de 2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;

III - O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite B e Coinfecções (HBV) no âmbito do SUS, publicado pela Portaria MS/SAS nº 1.126, de 22 de junho de 2017.

IV - O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 84/2018 de 20 de dezembro de 2018;

V - A Nota Informativa COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS nº 13/2019, retificada em 31 de outubro de 2019, contendo atualização da Nota Informativa nº 13/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização;

VI - A ampla experiência do Ministério da Saúde com o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), no gerenciamento de medicamentos antivirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS e a possibilidade de utilização do mesmo sistema no novo modelo de acesso aos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a migração dos medicamentos para o tratamento das hepatites virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Os medicamentos de que trata o Artigo 1º será gerenciado pelo o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – SICLOM para gerenciamento logístico, controle de estoque, cadastro de pacientes, programação e dispensação dos medicamentos utilizados no tratamento das Hepatites Virais e Coinfecções.

Art. 2º- Definir que a Assistência Farmacêutica prestada aos pacientes portadores de Hepatites Virais e Coinfecções, deverá ser realizada em Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs), as quais passam a compor a rede de cuidados às Hepatites Virais no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Que os Serviços de Atenção Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento SAE/CTA, deverão compor a rede de referência para dispensação de medicamentos para tratamento de Hepatites Virais, como integrantes do Projeto Piloto, desde que disponha de Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM que atenda aos critérios estabelecidos, conforme Nota Técnica nº 319/2020, inciso II desta Resolução.

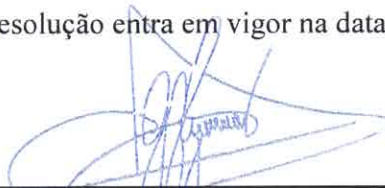
§ 1º - As 25 (vinte e cinco) Unidades existentes nos municípios (relacionadas no Anexo I), que já são referência para os CTA/SAE devem se cadastrar junto ao Ministério da Saúde como Unidades Dispensadoras de Medicamentos UDM's, para utilização do SICLOM aba Hepatites.

§ 2º - Os demais municípios que sinalizarem interesse em compor a rede de cuidados às Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão, a qualquer tempo, desde que disponha de Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM), que atenda aos critérios estabelecidos, conforme Nota Técnica nº 319/2020, inciso II desta Resolução.

Art. 4º -A Assistência Farmacêutica da SES-MT realizará a distribuição dos medicamentos para o tratamento das hepatites virais, seguindo o fluxo já definido no CESAF.

Art. 5º - As etapas de implantação da migração de Componente seguirão conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2021.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 42 DE 15 ABRIL DE 2021.

UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS UDMs QUE JÁ SÃO
REFERÊNCIA PARA OS CTA/SAE NOS MUNICÍPIOS (25).

REGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE (CTA/SAE)
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	SAE CERMAC
		SAE CUIABA – GRANDE TERCEIRO
		SAE CUIABA – REGIONAL NORTE
	VARZEA GRANDE	SAE VARZEA GRANDE
SUL	ITIQUEIRA	SAE ITIQUEIRA
	RONDONOPOLIS	SAE RONDONOPOLIS
	PRIMAVERA DO LESTE	SAE PRIMAVERA DO LESTE
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	SAE BARRA DO GARÇAS
OESTE	CACERES	SAE CACERES
NOROESTE	JUINA	SAE JUINA
ARAGUAIA XINGU	CONFRESA	SAE CONFRESA
TELES PIRES	SINOP	SAE SINOP
	SORRISO	SAE SORRISO
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	SAE TANGARA DA SERRA
CENTRO NORTE	DIAMANTINO	SAE DIAMANTINO
ALTO TAPAJÓS	ALTA FLORESTA	SAE ALTA FLORESTA
VALE DO ARINOS	JUARA	SAE JUARA
VALE DO PEIXOTO	PEIXOTO DE AZEVEDO	SAE PEIXOTO DE AZEVEDO
MÉDIO ARAGUAIA	AGUA BOA	SAE AGUA BOA
	CANARANA	SAE CANARANA
	QUERENCIA	SAE QUERENCIA
NORTE	COLIDER	SAE COLIDER
	ITAUBA	SAE ITAUBA
	MARCELANDIA	SAE MARCELANDIA
	NOVA CANAA DO NORTE	SAE NOVA CANAA DO NORTE


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 42 DE 15 ABRIL DE 2021.

CRONOGRAMA REFERENTE ÀS ETAPAS PARA A MIGRAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS DO CEAF PARA O CESA, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

	2021								2022						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Cadastrar junto ao Ministério da Saúde as 25 Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs), para utilização do SICLOM, as Hepatites que são referência para os CTA/SAE existentes.	X	X	X	X	X	X	X	X							
Realizar Capacitação/atualização das equipes quanto às diretrizes de tratamento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e Coinfecções (PCDTs), Sistema de Logística de Medicamentos (SICLOM), Fluxos operacionais e logística dos medicamentos no CESA, em parceria com o Ministério da Saúde/SES/SAF/MT e Municípios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Migração de componente do CEAF para o CESA da distribuição/dispensação dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais (encaminhamentos de novas UDMs e novos pacientes aos serviços indicados e pactuados na CIB/MT e dispensando os medicamentos conforme o fluxo).			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Migração gradativa dos pacientes novos com Hepatite C que irão realizar o tratamento, incluídos no modelo vigente e cadastrados no SICLOM.	X	X	X	X	X	X	X	X							
Migração gradativa dos pacientes em tratamento para Hepatite B, que renovarem a receita, incluídos no modelo vigente e cadastrados SICLOM.	X	X	X	X	X	X	X	X							

Assinatura
Presidente do CIB/MT

Assinatura
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde